



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025

Art. 1º. No § 3º do Art. 83, onde se lê “inciso II”, leia-se “inciso III”.

Art. 2º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Complementar.

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade corrigir remissão normativa incorreta constante do § 3º do art. 83 do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, no qual se faz referência equivocada ao “inciso II”, quando a remissão correta é ao “inciso III”. Limita-se a sanar erro de referência.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

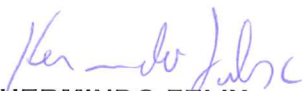

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Presidente

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Vice-Presidente


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente


HERMINDO FELIX
Vereador/Vice-Presidente


JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Secretário



Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 565/2025 - 12/12/2025 08:06